



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 14 de outubro de 2025.

De: DEL/SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Para: DEL/SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Referência:

Processo nº 8641/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 112/2022

Autoria: Armando Fontoura

Gilvan da Federal - PL

Ementa: Reconhece o risco da atividade dos vigilantes e a necessidade do porte permanente de arma de fogo para estes profissionais que prestam serviços em instituições públicas ou privadas do Município de Vitória.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Comissões

Ação realizada: seguir normalmente

Descrição:

Inconstitucionalidade reconhecida na 15ª Reunião Ordinária da CCJ publicada no Diário Oficial de 09/10/2025. Aguarde-se o término do prazo previsto no art. 60, inciso V, alínea "b" do Regimento Interno,

Próxima Fase: Providência

Luísa Seidel de Souza Sarcinelli
Consultor legislativo – Bacharel em direito
8101

Lara Rodrigues Ferreira
Diretor Depto Legislativo
7884

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 32003100340031003400390034003A005400

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em **14/10/2025 10:20**

Checksum: **EAD404351D5F10C35A32F8E4D3F5B7ADFDD81A2322C4BB6D44196614942A2D57**